

**ATA DA ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 02 -
PROPOSTA**

CARTA CONVITE Nº 002/2026

PROCESSO COMPRAS Nº 295/2026

FINALIDADE: "Contratação de Empresa para Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais para Fundunesp e Convênios Existentes".

Às nove horas do dia nove de outubro de dois mil e vinte e seis, na sala de reuniões da Fundação para o Desenvolvimento da UNESP – FUNDUNESP, nos termos de seu Regulamento de Compras, foi providenciada pela Comissão de Julgamento, responsável neste procedimento, à abertura do envelope nº 02 – "Proposta" da empresa **TRISTAR VIAGENS E TURISMO LTDA**, empresa essa, devidamente Habilitada na presente Carta Convite.

Aberto o envelope, a Comissão de Julgamento responsável pelo procedimento, modalidade Carta Convite, nos termos do Regulamento de Compras da Fundunesp, analisou e julgou a Proposta apresentada, tendo a considerar as seguintes observações:

I – A Proposta da empresa Habilitada atende na íntegra as exigências da presente Carta Convite.

II – Os valores apresentados são os constantes da grade de preços abaixo:

Item	Descrição
01	Contratação de Empresa para Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais para Fundunesp e Convênios Existentes, de acordo com especificações informadas no Edital.

Classificação	Empresa	Valor Total de Taxa de Transação
1º Lugar	TRISTAR VIAGENS E TURISMO LTDA – EPP	R\$ 0,00

III – Com fundamento nos termos do Regulamento de Compras da Fundunesp, a Comissão de Julgamento declara que a empresa está classificada na seguinte conformidade: 1º lugar – **TRISTAR VIAGENS E TURISMO LTDA – EPP**, referente ao item único, pelo valor total de Taxa de Transação de **R\$ 0,00** (zero reais e zero centavos). Face ao exposto a Comissão julga pela contratação do objeto deste processo no valor total de Taxa de Transação de **R\$ 0,00** (zero reais e zero centavos), a favor da empresa **TRISTAR VIAGENS E TURISMO LTDA – EPP**, referente ao item único, por atender na íntegra as condições e especificações do edital e por apresentar o menor preço de Taxa de Transação.

IV – Considerando que o valor total disponível para compra das passagens aéreas Nacionais e Internacionais é de **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais) e que a empresa vencedora deverá ofertar sempre a passagem com o menor preço praticado pelas companhias de serviços de transporte, inclusive quanto às classes promocionais e ainda o valor total de Taxa de Transação ofertado de **R\$ 0,00** (zero reais e zero centavos), informo que o valor disponível para aquisição das **400** (quatrocentas) passagens aéreas, se manterá em **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais).



Nada mais havendo a tratar, eu Clodoaldo Soares Ferreira, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

São Paulo, 09 de outubro de 2.026.



Clodoaldo Soares Ferreira

Presidente



Thiago de Macedo Custódio

Membro



Gibesion Costa e Silva

Membro

TRISTAR VIAGENS E TURISMO LTDA
– EPP

